



PROCURADORIA JURÍDICA

# *Prefeitura Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2990, DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

**“ Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção para os Produtos de Origem Animal e dá outras providências”.**

**Professor JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Serviço de Inspeção Municipal, que terá como objetivo o encaminhamento para análises oficiais dos produtos de origem animal e vegetal preparados, transformados, manipulados, acondicionados e depositados.

Parágrafo único. A fiscalização, a que se refere esta Lei, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, em estabelecimentos que pratiquem a produção prevista neste artigo apenas em âmbito municipal.

Artigo 2º - Ao Serviço de Inspeção Municipal caberá receber amostras das empresas interessadas e encaminhá-las aos institutos ou órgãos oficiais de análises competentes para o fornecimento do número de inscrição junto a este Serviço no caso de empresas que desejarem iniciar as suas atividades no âmbito do Município.

Parágrafo único. Após a obtenção do número de registro, as empresas se obrigarão a encaminhar ao SIM amostras de seus produtos para novas análises todas as vezes em que forem solicitadas, num prazo máximo de dois dias. O descumprimento deste procedimento implicará na cassação da licença.

Artigo 3º - Todos os custos de encaminhamento das amostras e sua competente análise pelos órgãos ou institutos serão pagos pelas empresas interessadas, ficando vedado ao Poder Executivo quaisquer custos ou encargos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de agosto de 1996.

  
**Prof. JOÃO BASTOS SOARES**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em  
28 de agosto de 1996.

  
**ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI**  
Auxiliar de Secretaria

